
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.290 / 2025

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº
7.007 de 26 de junho de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu
nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.007/2024, fica acrescido da
seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.585 – ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO
NAS ESCOLAS

Projeto Atividade: 2.584 – ENFRENTAMENTO DE
ARBOVIROSES E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS – RES.
9678/24

Projeto Atividade: 2.586 – REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
BUCAL – RES. 9776/24

Projeto Atividade: 2.587 – 2.587 PROGRAMA CUIDAR NA
HORA CERTA – CEAE – RES. 9786/24

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram
e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:730AD2AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 04/06/2025. Edição 4034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>